



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º _____

=L E I N.º 1.074/67=

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Contabilidade, um crédito especial de NCr\$ 198,00- (CENTO E NOVENTA E OITO CRUZEIROS NOVOS), destinados ao pagamento das despesas com aquisição de um aparelho de comunicação interna, modelo IC - 8BN para 8 canais - 110 volts "MAGIC FONE" instalado na Diretoria da Receita.

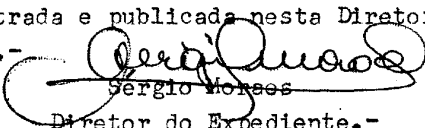
§ Único - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, em todas as rubricas-orçamentárias.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Garça, 12 de outubro de 1967

Pedro Valentim Fernandes
Prefeito Municipal.-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.-


Sergio Moraes
Diretor do Expediente.-